



ESTADO DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO N° 3023CMI1

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: HIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com endereço Rua: João Luciano, n° 25 - Casa, Bairro Centro, Cidade Ipaporanga, Estado do Ceará. CEP.: 62.215-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 50.801.678/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Otoni José de Farias Filho, brasileiro, inscrita no CPF sob o N° 281.421.808-55, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si, o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, mediante as seguintes condições:

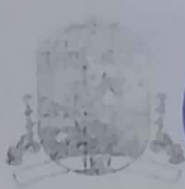
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 3023CMI, datado em 21 de junho de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 3023CMI e artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 28 de junho de 2024.

Manoel Alves de Oliveira Francisco Edilson C. Soares
Câmara Municipal de Ipaporanga HIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

Francisco Edilson Carreiro Soares

CPF: 281.421.808-55

Testemunhas:

01. Ana Luísa Norato Sousa 02. _____

Nome:

Nome:

CPF: 985 698 483-15

CPF: _____